

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO

(Da Sra. ROSE DE FREITAS)

Solicita que sejam convidados o Ministro das Minas e Energia, o presidente do Consórcio Itaipu Binacional, o presidente da ELETROBRAS, e o presidente da ANEEL, para comparecer a esta comissão com a finalidade de esclarecer e debater o posicionamento do Governo Brasileiro acerca do contrato entre Brasil e Paraguai, especialmente a utilização dos recursos energéticos e dos preços da energia paga não utilizada pelo Paraguai e pagas pelo Governo Brasileiro.

Senhor Presidente.

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada no mais breve prazo possível, com as autoridades acima nomeadas, para dar a conhecer a esta Comissão o posicionamento do Governo Brasileiro acerca do pagamento da energia da cota do Paraguai e debater as condições da utilização e preços desses recursos.

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento de todos, o Tratado de Itaipu é o instrumento legal e que permitiu o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paraná tendo como consignatários o Brasil e o Paraguai. Referido contrato foi assinado em Brasília, no dia 26 de abril de 1973, pelo qual o Paraguai se obrigou a vender o excedente energético ali produzido, ao Brasil, até 2023. Este tratado tem sido alvo de inúmeras críticas no Paraguai, e voltou a ser questionado na imprensa paraguaia desde a visita do presidente Lula da Silva àquele país em 2007, pois representa, segundo aqueles, uma forma de imperialismo por parte do Brasil.

Em 2007 a Hidrelétrica de Itaipú supriu em torno de 20% das necessidades de energia elétrica do Brasil e cerca de 95% das necessidades do Paraguai. No exercício de 2007, Itaipu por meio da energia paga pelo Brasil, contribuiu para o Paraguai com um benefício econômico de cerca de US\$ 1,5 bilhão, valor

correspondente a cerca de 19% do PIB desse país. O valor efetivamente pago ao Paraguai pela sua cessão de energia corresponde a aproximadamente US\$ 42/MWh (Aprox R\$ 71/MWh).

Embora não especialista, quero crer que o assunto deve ter uma maior participação da nossa Câmara dos Deputados, especialmente por esta Comissão como forma de que não venha o país a ser prejudicado por posicionamento de um ou outro representante do Poder Executivo, haja vistas as últimas declarações tanto do Sr. Presidente da República como de seus auxiliares, especialmente do Sr. Ministro das Relações Exteriores que alardeou que o Brasil poderá vir a corrigir os preços da cota excedente de energia não utilizada pelo Paraguai.

Apenas a título de observação, Sr. Presidente, a licitação recém efetivada para a construção da Hidrelétrica do Rio Madeira, teve, ofertado pelo concorrente vencedor o valor em torno de R\$ 79/MWh cujos recursos serão alavancados e de responsabilidade da vencedora.

Também vale lembrar que o país vizinho, por ocasião da assinatura do tratado, em 1973, não participou diretamente com recursos pecuniários uma vez que estes foram alocados pelo Brasil e por empréstimos tomados e garantidos também pelo Brasil, uma vez que o país vizinho não detinha, na ocasião, de condições e credibilidade para levantar os recursos necessários. Assim, o Brasil no passado recente carregou todos os encargos e viabilizou as condições para a implantação de uma das maiores hidrelétricas do mundo e permitiu que nos beneficiássemos com a geração dessa energia barata mas, principalmente garantiu a oferta de energia por muitos anos para o vizinho país. Melhor, enquanto não necessita de toda a energia esse país tem, cativo, um comprador do excedente que é o Brasil que, aliás, é bom que se lembre, a partir do início da operação da Itaipu levamos muitos anos pagando um excedente de energia da cota do Paraguai sem que a utilizássemos pois, naquela ocasião, não consumíamos toda a energia gerada.

Rose de Freitas

Deputada Federal PMDB-ES